LEI Nº. 5.923 DE 06/10/2016

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA FASE ESTADUAL DO 29º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Fase Estadual do "29º Joguinhos Abertos de Santa Catarina", que será realizado na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina no período de 8 a 10 de outubro de 2016, os atletas abaixo nominados:

I – Karatê Masculino
a) Mateus Conceição de Castro
b) Luis Gustavo Scheuer Schuh
c) Rian Felipe de Campos Mendes

II – Karatê Feminino
a) Jenifer Alice de Almeida dos Santos
b) Jaciara Aparecida Caetano de Lima
c) Juliana Pereira

Parágrafo Único: A delegação será chefiada pelo servidor Dimas Antonio Chagas e composta, ainda, pelo observador técnico
André Paulo Simões da Matta.

Art. 2º - Poderão realizar-se no regime de adiantamento, as despesas referentes às refeições, bem como, demais despesas emergenciais, ficando desde já autorizada a liberação do valor de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O servidor responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 06/10/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento